

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 234/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0049242/2020-30****RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira****APROVADO EM 25.5.2021**

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Maximus, no município de Belo Horizonte.

**Histórico**

Por intermédio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 239/2021, de 08 de fevereiro de 2021, aqui recebido no dia 11 do mesmo mês, com juntada de peças, em 26 de fevereiro e em 09 de março, o Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, submete, à consideração deste Conselho, a matéria acima enunciada que, após os trâmites habituais na Casa e o estudo prévio da Superintendência Técnica, foi remetida à Câmara do Ensino Médio, para exame e parecer.

**Mérito**

Versa a matéria sobre pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Maximus, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizado na Rua Prof. Antônio Márcio, nº 333, Bairro Palmares, em Belo Horizonte.

Trata-se de estabelecimento de ensino criado e autorizado a funcionar com base na antiga Resolução CEE nº 306/1983, sob a denominação de Instituto Palmares de Educação Global, Ensino Fundamental (1ª a 8ª série). A criação da unidade de ensino se deu por meio de Carta-Consulta aprovada pelo Parecer CEE nº 442/1995, "MG" de 06 de junho de 1995. A autorização de funcionamento, por sua vez, foi concedida pela Portaria SEE nº 1097/1996, "MG" de 21 de novembro de 1996. A mudança de denominação para Colégio Maximus foi divulgada com a publicação da Portaria SEE nº 313/2006, no "MG" de 18 de março de 2006.

Em 2009, a escola solicitou e obteve a autorização de funcionamento do Ensino Médio, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Portaria SEE nº 640/2009, "MG" de 03 de junho de 2009. O reconhecimento do curso se deu, por 04 (quatro) anos, nos termos da Portaria SEE nº 1279/2012, "MG" de 08 de agosto de 2012.

A entidade Instituto Palmares de Educação Global Ltda., mantenedora do colégio em apreço, foi credenciada pela Portaria SEE nº 349/2006, "MG" de 08 de abril de 2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Ficou reconhecida, pelo mesmo prazo, de acordo com a Portaria SEE nº 720/2011, "MG" de 04 de junho de 2011.

A Portaria SEE nº 367/2018, "MG" de 29 de março de 2018, concedeu prorrogação do reconhecimentos da entidade mantenedora, bem como a renovação de reconhecimento do Ensino Médio, pelo período de

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. Novamente, em 2019, aconteceu a prorrogação do credenciamento da entidade mantenedora e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, nos termos da Portaria SEE nº 973/2019, de 24 de julho de 2019.

No momento, a instituição mantenedora, na pessoa do sócio Luiz Eduardo Nunes Muradas, retorna, a este Conselho, com pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio, datado de 26 de novembro de 2019, com protocolo, na SRE Metropolitana A, em 23 de dezembro de 2019. Entretanto, o relatório resultante da visita procedida in loco pelo serviço de inspeção, datado de 26 de janeiro de 2021, somente agora vem a este Conselho. Os inspetores escolares Leonardo José Oliver Fernandes e Tatiana Barbosa de Paula Cruz, após o processo de verificação in loco e análise de toda documentação necessária, e face ao que determina o Memorando Circular nº 42/2020/SEE/SG – GABINETE, em virtude dos procedimentos de segurança adotados por conta do quadro de pandemia decorrente do COVID-19, concluem favoravelmente ao pleito.

Extraí-se, do relatório, as informações que se seguem.

A escola funciona em prédio próprio, com mobiliário que atende, de forma ergonômica e funcional, a alunos e profissionais. Dispõe de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequado e em número suficiente. Presta atendimento a 18 turmas, sendo 09 (nove) de Ensino Fundamental (anos iniciais), 06 (seis) de Ensino Fundamental (anos finais) e 03 (três) de Ensino Médio, num total de 491 alunos, conforme exposto a seguir:

Ensino Fundamental (anos iniciais)		Ensino Fundamental (anos finais)		Ensino Médio	
Turma	Número de alunos	Turma	Número de alunos	Turma	Número de alunos
1º ano A	26	6º ano A	32	1º ano	21
1º ano B	22	6º ano B	32	2º ano	19
2º ano A	28	7º ano A	25	3º ano	22
2º ano B	28	7º ano B	23	-	-
3º ano A	30	8º ano A	40	-	-
3º ano B	29	9º ano A	32	-	-
4º ano A	24	-	-	-	-
4º ano B	25	-	-	-	-
5º ano A	33	-	-	-	-

No que respeita às obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS, constatou-se que a instituição mantenedora está em processo de regularização das contribuições trabalhistas, sendo apresentada a seguinte documentação:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), emitida em 11 de outubro de 2019, com validade até 07 de abril de 2020, dentro do prazo, à época, da protocolização do processo;
- Certidão de Débitos Tributários e à Dívida Ativa da União, emitida em 05 de novembro de 2018, com validade até 03 de fevereiro de 2019, dentro do prazo, à época, da protocolização do processo.

O Regimento Escolar, a Proposta Político-Pedagógica e o Plano Curricular estão em análise na SRE Metropolitana A, conforme registro SIGED 00103518-1261-2019, 00103520-1261-2019 e 00103521-1261-2019.

A diretora e a secretária estão autorizadas a exercer suas funções e o corpo docente é composto por professores habilitados, fato esse comprovado por meio de análise de documentos arquivados nas pastas funcionais.

A escrituração escolar está atualizada e o arquivo assegura a verificação da identidade de cada aluno, regularidade e autenticidade de sua vida escolar, com os registros em pastas individuais; os diários de classe também se mostram devidamente escriturados, com o registro fiel da frequência, aproveitamento dos alunos e lançamento dos conteúdos curriculares. O registro de ponto permite verificar a autenticidade e fidelidade do comparecimento dos professores, às aulas.

Registram, os inspetores, porém, que a Portaria SEE nº 973/2019, de 24 de julho de 2019, que prorrogou o credenciamento da entidade mantenedora Instituto Palmares de Educação Global Ltda - EPP e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio encontra-se vencida a partir de 1º de janeiro de 2020.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0049245/2020-46, referente ao credenciamento da entidade mantenedora.

### Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Maximus, de Belo Horizonte, pelo período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 31/05/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29989612** e o código CRC **87BCA90D**.